



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 080/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA


Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento inicial da Classe B**, da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, com **início em 03 de Julho de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017**, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças